



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº _____

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PICÃO E ADJACÊNCIAS .

DESPACHO:

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

*Autógrafo Nº 03
43/03/02*

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____





PROJETO DE LEI 114 / 2001
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 24 / 10 Rec. Por: *Juarez*



**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
PICÃO E ADJACÊNCIAS".**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 24 de setembro de 2001.

Artur Bruno

Deputado Estadual Artur Bruno
Vice Líder do Partido dos Trabalhadores

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

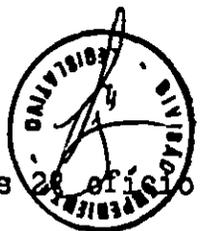
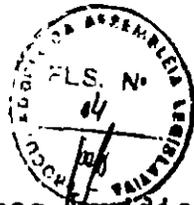
JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Picão e Adjacências, vem a 9 (nove) anos desenvolvendo importantes projetos na localidade do Picão e Adjacências em defesa dos interesses dos associados e moradores, com objetivo de obter uma melhor qualidade de vida entre os mesmos, bem como, promover a integração e a solidariedade. Entre estes projetos, vem desenvolvendo atividades que promovam a cultura e o lazer. Vem, também, a Associação promovendo palestras e encontros com o objetivo de proporcionar a seus associados e demais interessados conhecimentos de seus direitos e deveres, além de organizá-los para a busca de melhoria na qualidade de vida. Para dotar a Associação dos Moradores do Picão e Adjacências, de mecanismos que possam contribuir para melhorar a execução de suas atividades, é que se faz necessário se tornar-se de utilidade pública, para que venha a ampliar seus trabalhos.

Salas das sessões, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 24 de setembro de 2001.

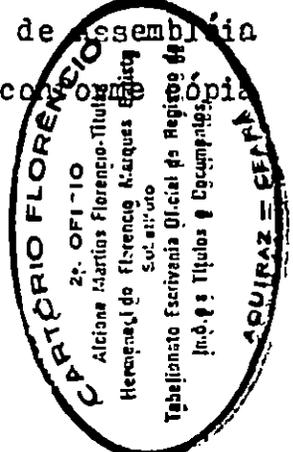


Deputado Estadual Artur Bruno
Vice Líder do Partido dos Trabalhadores



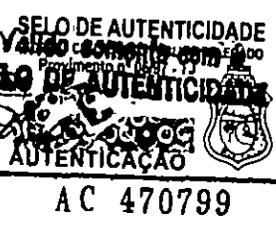
Ilmo. Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas 2º Ofício
Aquiraz-Ce.,

Por ser representante legal, José Barbosa Câmara, brasileiro, casado, abaixo assinado, residente e domiciliado nesta cidade de Aquiraz, presidente da associação dos moradores do Picão e Adjacências - A.M.P.A, com sede na Escola Municipal Francisco Vidal Câmara, localizada no Picão nesta cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, requer nos termos do art. 121 da lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.975, que se digne mandar o competente escrever o estatuto da associação supra citada, registrando no livro de pessoas jurídicas a seu cargo, para que o anexe dois exemplares do Diário Oficial do Estado do Ceará publicado no dia 12 de dezembro de 1.992 bem como o registro na forma citada da Ata de Assembleia Geral da Criação e instalação da associação citada com o original.



A presente cópia é autêntica com o original exibido nestas notas. Dou Fé.

Aquiraz, 13 JUL 2000
 Testemunho da verdade
 Maria Yoni Pereira da Sá - Titular
 Fábio José Gondim Pereira - Substituto
 Marjorie Pereira Greca
 Escrevente Imp. de Tabelião
 Válido Somente com o Selo de Autenticidade



N. Termos
 P. Deferimento

Aquiraz-Ce., 05 de maio de 1.995

José Barbosa Câmara
 Presidente da Associação

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE José Barbosa Câmara
 Dou fé em Testemunho Alcione
 Da verdade, Aquiraz-Ce. 09.05.1995
 Ass. Alcione Florencio
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Titular
 FONES: 361-1173
 AQUIRAZ - CEARÁ
 Cartório Florencio 2º Ofício

CERTIDÃO
 Certifico que este documento foi apresentado para registro hoje, protocolado sob o nº 1018, às pag. 276 v. livro 1 - H - R-140
 livro 1 - H - R-140
 Dou fé, Aquiraz, 09 de maio de 1995
 Ass. Alcione Florencio
 ALCIONE MARTINS FLORENCIO - Titular
 Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto

Cartório JOAQUIM PEREIRA
 3º OFÍCIO

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E ADJASSÊNCIAS**



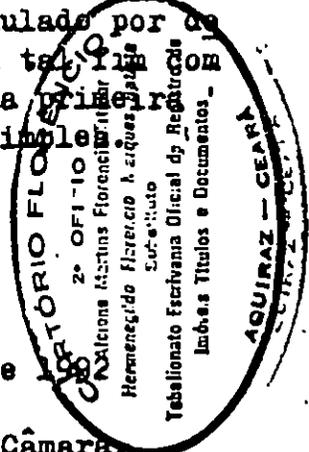
(AMPA) A Associação dos moradores do sítio Picão e adjassências, uma entidade sem fins lucrativos, com sede em sítio Picão Aquiraz-Ce. Existirá por tempo indeterminado e tem como finalidade organizar os moradores do distrito de Aquiraz com vistas e defesas de seus interesses juntos aos órgãos públicos.

A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de: Presidente, vice presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um relações públicas, um conselho fiscal com 3 (três) membros, suplentes, compete ao diretor presidente representar ativa, passivamente, judicial e extra-judicialmente, a associação em qualquer oportunidade.

A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria em uma Assembleia geral com este fim, sendo, neste caso todo o patrimônio doado a instituição congênera; Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembleia geral que deverá conter para tal a participação de 2/3 (dois terços) dos sócios na primeira convocação e na segunda convocação com maioria simples.

Aquiraz, 12 de dezembro de 1990

Presidente: José Barbosa Câmara



JB

José Barbosa Câmara

TESTEMUNHO
30/11/90
Marta Ivani Pereira de Sá
Fábio José Gondim Pereira
Marjorie Pereira L. S.
Escrivente Imp. da Tabelião

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou Fé.

Aquiraz, 12 OUT 2000

Testemunho *Marjorie Pereira*

Marjorie Pereira

Marta Ivani Pereira de Sá - 11
Fábio José Gondim Pereira - Substitua
Marjorie Pereira L. S.
Escrivente Imp. da Tabelião

Valido Somente com o Selo de Autenticidade



Raimundo Peroba Xavier

RAIMUNDO PEROBA XAVIER
ADVOGADO
OAB-CE 4.202 - CPF 002.319.243-72

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS - A M P

CAP E S T A T U T O



CAP. 1º - Da criação, denominação, sede e finalidade;

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Picão e Adjacências-AMPA criada aos 12 (doze) do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois, sediada nesta cidade na Escola Municipal Francisco Vidal Câmara - Picão/Aquiraz-CE, é composta pelos moradores do Picão Piau, Rua da Colonial? Vila da Paz, etc., que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembleia Geral por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelos moradores das referidas localidades.

§ 1º - A Associação não tem caráter político ou religioso, nem de discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A Associação não terá fins lucrativos e não remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal;

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

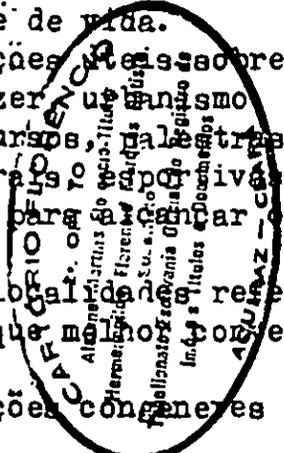
- A) Organizar os moradores das localidades com visitas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.
- B) Promover atividades que visem divulgar informações sobre saúde, educação, habitação, segurança pública, lazer, urbanismo e todos aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, boletins periodicos, atividades artisticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.
- C) Promover as pesquisas dos reais problemas das localidades referidas, elaborar planos de urbanização e serviços que melhor atendam aos interesses da população.
- D) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para resolução de problemas diversos.
- E) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, uniao e solidariedade humana.
- F) Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre estas populações de outros bairros sempre que para isso haja necessidade.

CAP. 2º Da Diretoria:

Art. 3º A Diretoria sera composta de um Vice-Presidente, um Secretário, um 2º Secretario, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro e um Relações Publicas.

Art. 4º Compete à Diretoria:

- A) Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral.
- B) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da Diretoria.
- C) Criar e manter departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venham a criar.
- D) Ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o bairro a participar.



Handwritten initials 'B' in a circle.

Handwritten signature of Raimundo Peroba Xavier.

RAIMUNDO PEROBA XAVIER
ADVOGADO
OAB-CE 4202 - CPF 002 318.243 52



AC 470801

Cartório LOTAÇÃO PEREIRA
30 de Outubro
Comarca de Aquiraz - Ceará

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé.
13 OUT 2000
Margarite Peroba Gress

Margarite Peroba Gress
Margarite Peroba Gress - Titular
Margarite Peroba Gress - Substituta
Escritora Imp. da Taboaria
Válida Somente com o Selo de Autenticidade

E) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho fiscal.

Art. 5º - Compete aos Membros da Diretoria:

PRESIDENTE

- Representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembleia geral.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução.
- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do tesoureiro.
- Assinar com a Secretária, as atas das reuniões, assembleia, assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE

- Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos

1º SECRETÁRIO

- Redigir e assinar, com o presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da associação, mantendo em dia e organizado.

2º SECRETÁRIO

- Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos

1º TESOUREIRO

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar os cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente
- Coordenar as campanhas financeiras.

2º TESOUREIRO

- Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

RELAÇÕES PÚBLICAS

- Manter contatos com as entidades Governamentais e representar a Associação quando solicitado pelo presidente.

CAP. 3º - Do conselho Fiscal:

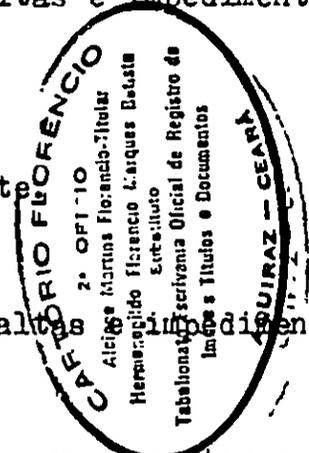
Art. 6º - O conselho fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo único - Dos membros efetivos do conselho fiscal, um será escolhido presidente do mesmo pelos próprios membros do Conselho.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

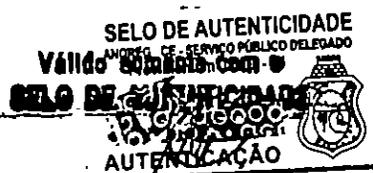
- A) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- B) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- C) Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas.
- D) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria e que esta mesma Diretoria não festeje na vontade de apresentar ao conselho os esclarecimentos necessários.
- E) Ampliar, com a Diretoria, a ação da associação ao nível de bairro, para que todos os moradores dela participe.

CAP. 4º - Da assembleia Geral:



R

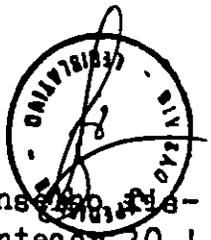
Raimundo Pincha Xavier
RAIMUNDO PINCHA XAVIER
ADVOGADO
OAB-CE 4202 - CPF 002.319.243-72



AC 470802

CARTÓRIO JOACILMA PEREIRA
3º OFÍCIO
Comarca de Curitiba - Paraná

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou Fé.
Ao Ilraz. 13 OUT. 2000
Fui Testemunho *[assinatura]* da v. *[assinatura]*
[assinatura]
Amarilinda Pereira de Sá - 1
Fábio José Condim Pereira - 2
Marjorie Fereira Hira
Escrivente Imp. da Tcbhã.
Válido Somente com o Selo de Autenticidade



CAP. 7º Das Eleições

Art. 13º - A eleição para a escolha da diretoria e do conselho fiscal da Associação ocorrerá de 02 em 02 anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício.

CAP. 8º Das Rendas.

Art. 14º - As rendas da Associação serão constituída pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais doações especiais resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAP. 9º - Das Penalidades

Art. 15º - Os membros da Associação de uma forma geral estarão sujeitos as seguintes penalidades:

A) Advertência quando com palavras ou atitudes desrespeita seus companheiros, membros da Associação.

B) Suspensão: Quando reincidirem suas faltas acima citados ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.

C) Expulsão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores em caso de agressões pessoais e corporais, ou quando fizerem uso de cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAP. 10º Das Disposições Gerais e Transitórias:

Art. 16º - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente, a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 17º Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembleia geral, que deverá contar para tal fim com a participação 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação e na segunda convocação com a maioria simples.

Art. 18º Com a extinção da Associação dos Moradores todo seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere.

Art. 19º O membro da Diretoria do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo seletivo junto ao poder público Municipal, Estadual ou federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições, e no caso de ser o mesmo eleito será afastado do cargo assumindo o suplente.

* Art. 20º As chapas que concorreram a eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembleia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 21º Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral.

Handwritten signature/initials

Aquiraz, 12 de Dezembro de 1992.

Handwritten signature
RAIMUNDO PEREIRA XAVIER
ADVOGADO
OAB-CE 4.202 - CPF 002.319.243-72

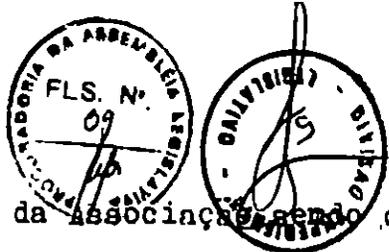
Cartorio JOAQUIM PEREIRA
3º OFICIO
Comarca de Aquiraz - Ceará

A presente cópia fotostática contém o original exibido nestas notas. Dou fé.

Aquiraz, 13 OUT 2000

Handwritten signature
Maria Jaci Pereira de Sá
Fábio José Gondim Pereira
Marjorie Pereira Gus
Escrevente Imp. de Tab.
Válido Somente com o Selo de Au.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AC 470803



Art. 8º - A Assembleia Geral é o poder maior da Associação sendo da sua competência:

- A) Eleger os membros da diretoria do Conselho Fiscal.
- B) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do conselho fiscal.
- C) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria.
- D) Deliberar sobre todo e qualquer assunto do interesse da Associação.
- E) Reunir-se ordinariamente de quatro meses extraordinariamente tantas quanto forem necessárias por convocação da diretoria ou por assinatura de um terço dos associados ou por dois terços do Conselho Fiscal.
- F) As deliberações serão tomadas pela metade dos votos mais um dos presentes.
- G) O quorum para instalação da Assembleia para a 1ª convocação é da metade mais um dos associados e em seguida a 2ª convocação com qualquer número de sócios presente.

CAP. 5º Dos Sócios:

Art. 9º Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 18 (dezoito) anos devidamente inscritos na Associação.

* 1º É direito de cada membro da Associação.

- A) Apenas os maiores de 21 anos é assegurado de serem eleitos para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- B) Participar das assembleias Gerais com direitos a voz e voto.
- C) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.
- D) Usufruir dos benefícios prestados pela Associação, em conjunto dos associados.

2º São Deveres dos Sócios.

- A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais estatutos aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria.
- B) Prestigiar a Associação através de sua participação em toda e qualquer atividade por ela realizada.
- C) Contribuir financeiramente para a Associação conforme decisão da Assembleia Geral.

3º - Os sócios não respondem nem solidaria, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela associação.

4º Poderá tornar-se sócio honorário por deliberação da Assembleia Geral aqueles que contribuírem com serviços de revelância para o progresso do bairro. O sócio honorário não terá direito a voz e voto.

CAP. 6º Das Reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal:

Art. 10º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês, em dia e hora para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

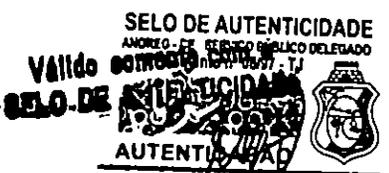
§ unico - Nesta reunião todos os membros da associação terão direito a votos.

Art. 11º Todo e qualquer membro da diretoria que faltar cinco reuniões sem justificativa será substituído pelo suplente e o cargo do suplente será preenchido por eleições em Assembleia Geral convocada pelos meios competentes.

Art. 12º A convocação da reunião extraordinária será feita através da carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

Handwritten initials 'PB' in a circle.

RAIMUNDO PEREIRA XAVIER
ADVOGADO
OAB-CE 4202 - CPF 002319.243-7



AC/470804

Cartório JCAQUIM PEREIRA
30 C.F.110
Comarca de Aquidauana - Mato Grosso do Sul

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou Fé.

Aquidauana, 13 OUT. 2000

Testemunho: *[Signature]* da verdade

[Signature]

Maria Inez Pereira de Sá - Típ. Escrivã
Fátima José Gurgem Pereira - Típ. Escrivã
Maricris Teresinha Gurgem - Típ. Escrivã

Escritório Imp. da Taboalá

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS COMPONENTES DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E ADJACÊNCIAS.



PRESIDENTE: José Barbosa Câmara
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Motorista
C P F : 074.327.473/34
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 624.650

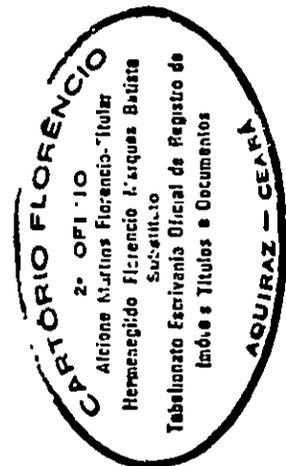


VICE-PRESIDENTE: José Pereira da Silva
ENDEREÇO: Sítio Piau
PROFISSÃO: Professor
C P F : 203.180.733-15
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 135.585

1º SECRETÁRIO: Maria de Fátima Silva das Chagas
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Professora
C P F : 245.395.113-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.282.375392

2º SECRETÁRIO: Marlene Câmara de Freitas
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Professora
C P F : 245.413.383-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 795.154-84

1º TESOUREIRO: Edmilson Câmara da Silva
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Professor
C P F : 390.334.063-49
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.313.327-87



2º TESOUREIRO: Josemar Inacio da Silva
ENDEREÇO: Sítio Piau
PROFISSÃO: Estudante
C P F : 435.411.193-49
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.904.422-89

RELAÇÕES PÚBLICAS: Maria Aurineide Silva das Chagas
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Dona de Casa
C P F : 468.804.293-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.859.718-39

1º CONSELHO FISCAL: José Xavier da Silva
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Agricultor
C P F : 166.994.323-20
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 974.342



RAIMUNDO PEROBA XAVIER
ADVOGADO

OAB CE 4.202 - CPF 002.318.243.72

Cartório JCA. J. M. PEREIRA
30.0.1.10
Comarca de Aquiraz - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

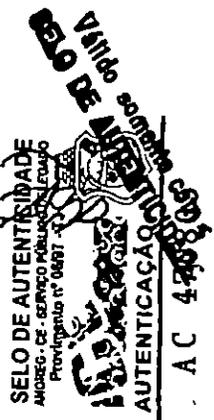
Aquiraz, 03 OUT 2008

Testemunho

Handwritten signature

Maria Inaci Pereira
Fábio José Cavalcanti
Marjorie Ferreira
Estrada Imp. da ...

Válida Somente com o Selo de Autenticidade



AC 4.202

2º CONSELHO FISCAL: Maria Ivonete Mendes da Silva
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Rendeira
C P F : 390.285.183-04
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.033.462-86

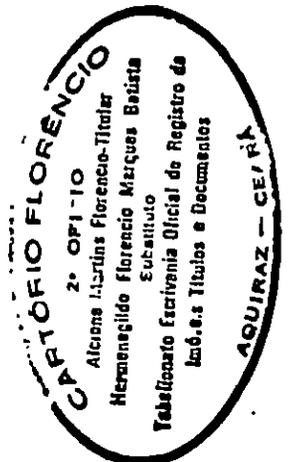


3º CONSELHO FISCAL: Jose Natal da Silva
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Agricultor
C P F : 468.805.933-72
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.762.275-89

1º CONSELHO SUPLENTE: Luiz Fernando Moreira Câmara
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Motorista
C P F : 313.798.183-20
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 676.274-83

2º CONSELHO SUPLENTE: Antônio Nelson Silva das Chagas
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Estudante
C P F : -
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.833.190-89

3º CONSELHO SUPLENTE: Francisco Firmino da Silva
ENDEREÇO: Sítio Picão
PROFISSÃO: Agricultor
C P F : 540.255.673-34
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 931.928.



RAIMUNDO PEROBA XAVIER
ADVOGADO
OAB-CE 4.202 - CPF 002.319.243-78

Cartório JOAO LUIZ PEREIRA
3º OFÍCIO
Cm. de Lav. - Ceatã

A presente copia fotostática contém o original exibido nestas notas. Dou fé.

Aquiraz, 13 OUT 2008
Testemunho *Margarite* da verdade

SELO DE AUTENTICIDADE
ANEXO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Procedimento nº 001/2008

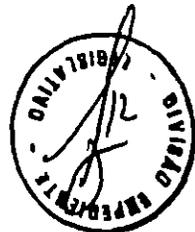
Margarite Pereira da Sâ - Titul
Fábio José Gondim Pereira - Sítio
Margarite Pereira Lessa
Escrevente Imp. do Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AC 470806

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Det. NIS



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22 217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6 372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02. 1973)

Decreto nº 19 003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 12 1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS situada na LOCALIDADE SÍTIO RICÃO Município AQUIRAZ está registrada neste fichário sob o nº 5901S022 / 95 , com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município Dr. CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES - PREFEITO MUNICIPAL

Fortaleza, 08 de NOVEMBRO de 2000

Stamp: CARTÓRIO BOTELHO, 5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL, Av. Des. Moreira, 3900 B. Includes text: 'Autentico, para os devidos efeitos, a presente copia reprografica do documento que se refere a... Em este junho de 2000' and a date stamp '08 NOV 2000'.

Signature of Presidente do F.C.O.S.C.

Stamp: SELO DE AUTENTICIDADE, ELEOMAR DE REBOUÇAS RAUAS, PROZORIO PÚBLICO DELEGADO, Valido Somente Com Selo de Autenticidade, and a box with 'AUTENTICAÇÃO AE 739173'.

Signature of Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 2º do Decreto nº 10.155, de 1º 02 1973

Decreto nº 19.003, de 15 12 1987, conforme o art. 5º do será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.372, de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS situada na LOCALIDADE SÍTIO PICÃO/AQUIRAZ Município AQUIRAZ está registrada neste fichário sob o nº 5901S022 / 95, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município, Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (JUIZ DE DIREITO).

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165, de 19.02.1973.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

Cartório JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
Aquiraz - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original em minha presença Dou fé.

Aquiraz, 22 de novembro de 1995
em Telexunho de Notariedade

Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
Marjorie Pereira Gross
Escrivente Imp da Tabelião

Fortaleza, 22 de novembro de 1995

[Signature]
Presidente do F.C.O.S.C.

SELO DE AUTENTICIDADE
MOROS - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Protocolo nº 0597 - TJ
AUTENTICAÇÃO

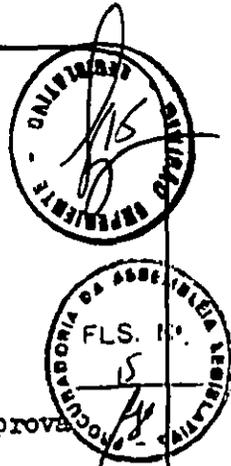
AM800546

[Signature]
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



A Prefeitura Municipal de Aquiraz atesta para fins de prova junto ao Fichário Central de Obras Sociais que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E ADJACÊNCIAS CGC nº 679.744/0001 84 existe e funciona neste Município na localidade de Sítio Picão - Aquiraz - Ce, sendo assim constituída sua atual diretoria:

PRESIDENTE: José Barboza Câmara

VICE PRESIDENTE: Edmilson Câmara da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria de Fátima Silva das Chagas

2º SECRETÁRIO: Marlene Câmara de Freitas

1º TESOUREIRO: Ivaneuza da Silva Façanha

2º TESOUREIRO: José Pereira da Silva

RELAÇÕES PÚBLICA: Raimundo Maurílio Maia

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS - Maria Ivonete Mendes da Silva

- Edvan Cândido de Castro

- Maria dos Anjos Mota da Silva

SUPLENTE - Maria da Silva Mendes

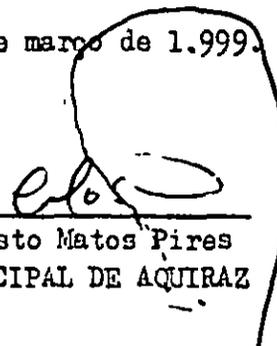
- Edmundo Gomes da Silva

- Francisco Firmino da Silva

Aquiraz, 01 de março de 1.999.

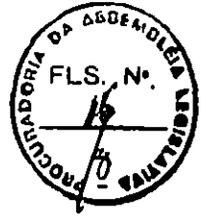
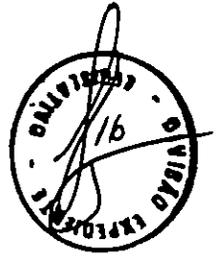
Carilite JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
Aquiraz - Ceará

A presente cópia foi feita com o original exibido em 09/03/2001.
Em Testemunho
Maria Ivonete Mendes da Silva - Presidente
Fábio José Gomes da Paixão - Substituto
Merjorie Pereira Soares - Escrevente Imp. da Prefeitura
Válido somente com o Carilite em mãos.


Carlos Augusto Matos Pires
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDRÉO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Província nº 8897 - TJ
VÁLIDO SOMENTE COM O
AUTENTICIDADE

AM800545



CARTÓRIO FLORENCIO

Segundo Ofício - Aquiraz - Estado do Ceará

Titular - Efetivo - Alcione Martins Florêncio
Substituto - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto - Adriano Martins Florêncio

ALCIONE MARTINS FLORENCIO, tabeliã, oficial do registro de imóveis e de títulos e documentos e demais anexos da comarca e cidade de Aquiraz, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

Valido somente com o
SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, revendo o livro de Registro de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, verifiquei que às fls.131 do livro "A" sob o nº 141, consta o registro do Extrato do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS - AMPA. O referido é verdade do que dou fé.

Aquiraz, 13 de outubro de 2000

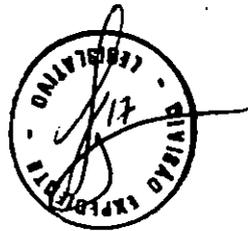
Alcione Martins Florêncio
Oficial



Selo(s) Nº. AA 000173819
Ato Registral 10,64
Formojú 2,30
ACM 0,10

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2000 da Associação dos Moradores do Sítio Picão e Adjacências, foram afixados no Quadro Geral da Entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.



Aquiraz, 11 de Junho de 2001.

De Acordo:

Presidente da entidade
e do Conselho Fiscal - S
reconhecida

A Comissão de Finanças

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PICÃO E ADJACÊNCIAS A. M. P. A.
C. G. C. 00.679.744/0001-84

Jose Barbosa Campos
Presidente

Maria de Fátima Silva das Chagas
Secretário

Jose Pereira da Silva
Tesoureiro

Conselho Fiscal

Florencio
1º *Maria Luiza Mendes da Silva*
2º *Maria dos Anjos M. da Silva*
3º *Maria da Silva Mendes*

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3º OFÍCIO
Comarca de Aquiraz-Ceará

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma
JOSE BARBOSA C.

Em Testemunho
Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto

11 de Junho de 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDREO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 0697 - TJ

VALIDADE SOMENTE COM O RECONHECIMENTO

AB832691

CARTÓRIO FLORENCIO

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDREO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 0697 - TJ

RECONHECIMENTO A (S) FIRMA (S) DE
ANDRÉ DOS ANJOS MOTA DA SILVA

VALIDADE SOMENTE COM O RECONHECIMENTO

SELO DE AUTENTICIDADE

Dou fé, em Testemunho
de Aquiraz, em 11 de Junho de 2001

ANDRÉ DOS ANJOS MOTA DA SILVA
Arlene Martins Florêncio - Titular
Substituto: Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3º OFÍCIO
Comarca de Aquiraz-Ceará

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma
Jose Pereira da Silva

Em Testemunho
Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto

11 de Junho de 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDREO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 0697 - TJ

VALIDADE SOMENTE COM O RECONHECIMENTO

AB4814094

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3º OFÍCIO
Comarca de Aquiraz-Ceará

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma
Jose Pereira da Silva

Em Testemunho
Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto

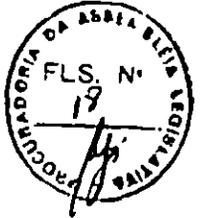
11 de Junho de 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDREO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 0697 - TJ

VALIDADE SOMENTE COM O RECONHECIMENTO

AB832691

AMPA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E ADJACÊNCIAS



AB998258

RECONHECIMENTO A (S) FIRMA (S) DE

MARIA DA SILVA MENDES

SELO DE AUTENTICIDADE

Em Testemunho

Adriano M. Florêncio

Adriano M. Florêncio - Titular
Substituto - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio

Relatório de Atividades

No período de janeiro a dezembro de 2000, realizamos as seguintes atividades:

- **Dia 18 de fevereiro de 2000** - solicitamos ao Sr. Superintendente do Banco do Nordeste, computadores usados para realizarmos Cursos dos adolescentes carentes (não sendo atendidos), Ofício nº 001/00.
- **Dia 23 de fevereiro de 2000** - requeremos e conquistamos do Sr. Prefeito Municipal de Aquiraz, uma área de terra com 340m² para a construção de nossa sede própria.
- **Dia 03 de abril de 2000** - denunciemos ao Diretor da COGERH, desmatamento nas margens do Rio Catu e construção de pousadas, Ofício nº 002/00.
- **Dia 10 de maio de 2000** - denunciemos ao Sr. Diretor da COGERH, a possibilidade de desmanche da Barragem do Rio Catu.
- **No período de abril a setembro de 2000** - realizamos um Curso de Artesanato (Renda/Cipó) "Jovem Artesão" para 30 adolescentes com treinamento empresarial do SEBRAE-CE e Seminário pelo Conselho Tutelar de Aquiraz sobre Violência, Sexualidade (drogas) - ECA, apoio Capacitação Solidária.

Cartório
Joaquim Pereira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PICÃO E ADJACÊNCIAS A. M. P. A.
C. G. C. 00.679.744/0001-84

Aquiraz, 30 de dezembro de 2000.

José Barbosa Câmara
Presidente

Maria de Fátima Silva das Chagas
Secretário

José Pereira da Silva
Tesoureiro

Conselho Fiscal

Maria Tereza Mendes da Silva
Maria das Anjos M. da Silva
Maria de Silva Mendes

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
OFÍCIO
Comarca de Aquiraz-Ceará

Reconheço a firma de MARIA DE SILVA MENDES

Reconheço a firma de MARIA DAS ANJOS M. DA SILVA

Reconheço a firma de MARIA DE SILVA MENDES

Em Testemunho da verdade

Adriano M. Florêncio

Adriano M. Florêncio - Titular
Substituto - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Vilém Sacramento C.M. O Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG-CE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 08/99-TJ
FIRMA

RECONHECIMENTO

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
OFÍCIO
Comarca de Aquiraz-Ceará

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Maria Tereza Mendes da Silva

Maria Tereza Mendes da Silva

Dou Fé Aquiraz, 1 de OUT. 2000

Em Testemunho da verdade

Adriano M. Florêncio

Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Sítio Picão e Adjacências - Substituto



CONHEÇO A (S) FIRMA (S) DE
MARIAS DA SILVA MOTA

Em Testemunho

Adriano M. Florêncio

Adriano M. Florêncio - Titular
Substituto - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG-CE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 08/99-TJ
FIRMA

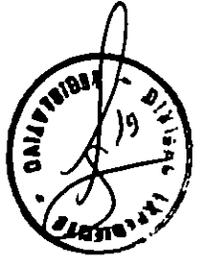
RECONHECIMENTO

VALIDADE A B8133

AB832690

00.679.744/0001-84

VALIDADE



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Período de janeiro a dezembro de 1999. Denunciamos ao IBAMA desmatamento e construção de Pousadas nas margens do Rio Catu. Ofício n.º 016/99 em 18/06/99, foi fiscalizado. Solicitamos ao Sr. Secretário de ação Social do estado a doação de eletrodomésticos advindos de prêmios Poupa-Ganha, não sendo beneficiado. Foi feita uma reunião em discursão que se lutasse por uma creche.

Aquiraz, 26 de dezembro de 1999

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PICAÃO E ADJACÊNCIAS A. M. P. A.
C. E. P. 03 679 744/0001-84

Yolanda Barreto Cavanna
Presidente

M. do Espírito Santo das Chagas
Secretario

Maria Luonete Mendes da Silva
Conselho Fiscal

Henrique Silva Teodoro
Tesoreroiro

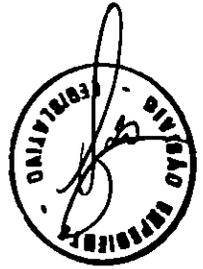
SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG. CE - SERVIÇO PÚBLICO DEL. 1999
Provimento nº 06/97 - TJ

AUTENTICAÇÃO
AE 739188

Autentico, para os devidos efeitos, a presente copia reprografica do documento apresentado em Cartorio pela parte interessada, em sessão de 08 NOV. 2000, da cidade de Fortaleza.

CARTORIO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av. Des. Almirante Siqueira

CLEOMILDO REBOUCAS RAMALHO
Escritorio Autorizado
Pelo Superior Conselho de Notariado



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Periodo de janeiro a dezembro de 1998. conquistamos do sr. Prefeito 5.000 telhas para nossa Igreja. Ofício n.º. 013/98 em 01 de abril de 1998. Conquistamos da CAGECE a ampliação da rede de água tratada com uma extensão 1.100m, beneficiando 30 famílias. Ofício n.º. 015/98 em 24/11/98. Conquistamos da Ação Social do Município material escolar para beneficiar cinco crianças carentes que estavam sem estudar.

Aquitaz, 20 de Dezembro de 1998

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PICÃO E ADJACÊNCIAS A. M. P. A.

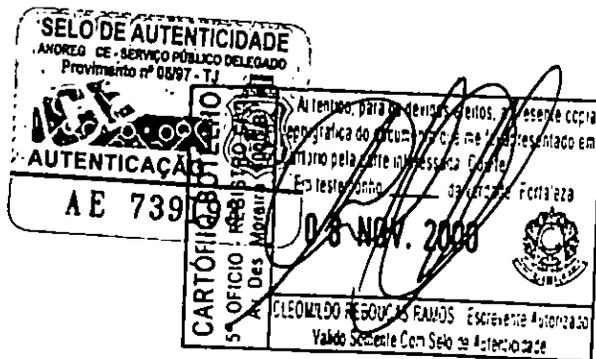
C. G. C. 00.678.744/0001-84

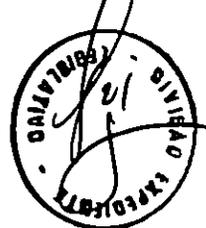
Mari Karloca Lima
Presidente

Francisca Silva Argentea
Secretario

Maria Lucreia Mendes da Silva
Conselho Fiscal

Francisca Silva Argentea
Tesoureiro





RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Período de janeiro a dezembro de 1997. conquistamos 07 iluminarias para as vilas, Colonial e recreio dos bandeirantes, Ofício nº. 004 ao Sr. Prefeito, em 03/03/97 Solicitamos 03 coletores de lixo para a chácara da Prainha (não sendo atendido) Ofício nº 007/97 ao Sr. Prefeito em 20/02/97. Conquistamos da Teleceara a instalação de um telefone publico na Vila Colonial e outros na chácara da Prainha. Ofício nº 009/97 em 10 de março de 1997. Ofício nº 008/97 em 10 de março de 1997. Solicitamos ao Sr. Prefeito Dois Postes com iluminarias para beneficios cinco familias (não sendo atendido). Ofício nº 011/97 em 12/10/97 Conquistamos o transporte escolar beneficiando as localidades, Picão, Piau, Colonial, Chácara da Prainha e Bandeirantes. Conquistamos ampliação de água tratada da CAGECE em uma extensão de 1.500m, atendendo a 50 residências. Ofícios nº 012/97 em 18/11/97.

Aquiraz, 25 de Dezembro de 1997.

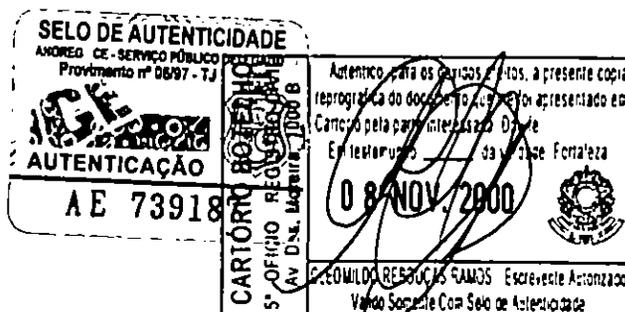
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PICÃO E ADJACÊNCIAS A. M. P. A.
C. G. C. 00.679.744/0001-84

Mori Barbosa Carneiro
Presidente

Mª de Fátima Silva dos Santos
Secretario

Joselma Rosa Carneiro
Conselho Fiscal

Edilson Carneiro da Silva
Tesoureiro





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PICÃO E ADJACÊNCIAS
RELATÓRIO ANUAL DE RECEITAS E DESPEZAS DO ANO 1999.

RECEITAS DO ANO 1999 (EM REAIS R\$)

FONTES	DESCRIÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Doações	Amigos										100,00			100,00
Outros														
	TOTAL										100,00			100,00

DESPEZAS DO ANO 1999 (EM REAIS R\$)

ITENS	DESCRIÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
R Humanos	Professores													
Materiais	Consumo e pedagógico													
Alimentação	Compras													
Transporte	Visitas aos órgãos públicos													
Taxa de Administração	Manutenção documentação etc													
Bolsa Auxílio	Auxílio de custo dos alunos													
Outros	C.P.M.F. Tarifas bancárias etc												88,00	88,00
	TOTAL												88,00	88,00
SALDO GERAL		0,00	100,00	0,00	-88,00	14,00								

Conselho Fiscal

1. Maria Inês de Mendonça da Silva
2. Edilson de Almeida Costa
3. Maria dos Anjos Mota Silva

Secretário

Márcia Fátima Silva das Chagas

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
 PICÃO E ADJACÊNCIAS A. M. P. A.
 C. G. C. 03.679.744/0001-84

José Roberto Câmara
 Aquiraz, 26 de dezembro de 1999.

Tesoureiro

Luizanna Silva Lourenço

CARTÓRIO BOTELHO
 5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
 Av. Des. Moreira, 1000 B

Autentico, para os devidos efeitos, a presente copia
 reprografica do documento que me foi apresentado em
 Cartório pela parte interessada. Dou
 Em testemunho da presente data e hora
 08 NOV 2000

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
 LEONILDO REZOUZAS FARIAS - OAB/RS 10344-0/07 - TJ
 Valido Somente Com Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
 AE 739147



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PICÃO E ADJACÊNCIAS
RELATÓRIO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO 1997.

RECEITAS DO ANO 1997 (EM REAIS R\$)

FONTES	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Doações	Amigos	-	50,00	-	-	-	-	50,00	-	-	100,00	-	-	200,00
Outras	Sócios	-	-	50,00	45,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00
	TOTAL		90,00	90,00	45,00			90,00			100,00			285,00

DESPESAS DO ANO 1997 (EM REAIS R\$)

ITENS	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
P. Humanos	Professores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Materiais	Consumo e pedagógico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação	Compras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte	Visitas aos órgãos públicos etc	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de Administração	Manutenção documentação etc	-	135,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	135,00
Bolsa Auxílio	Auxílio de custo dos alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	C. P. M. F. Tarifas bancárias etc	-	-	45,00	-	-	-	50,00	-	-	60,00	-	-	155,00
	TOTAL		135,00	45,00				90,00			60,00			280,00

SALDO GERAL	0,00	-85,00	5,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	5,00
--------------------	-------------	---------------	-------------	--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------	-------------	-------------	-------------

Conselho Fiscal

1. Joselma Amora Câmara
2. Maria Euzébio Mendes da Silva
3. José Natal da Silva

Secretário

M^{te} de Fátima Silva das Chagas

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
 PICÃO E ADJACÊNCIAS A. M. P. A.
 C. G. C. Nº 879.744/0001-84**

Mari Rebeca Câmara
 Aquiraz, 27 de dezembro de 1997.

R. Emerson Câmara da Silva
 Tesoureiro

CARTÓRIO BOTELHO
 5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
 Av. Des. Moreira 1000 B

Autentico, para os devidos efeitos legais, a reprodução fotográfica do documento que me foi apresentado e Cartório pelo parte interessada. Dou fé neste ato em 08 de Novembro de 2000.

08 NOV 2000

739178

CLEOMILDO REBOUÇAS RAMOS - Escritório Autorizado
 Vaido Sormento - Conselho de Autenticação

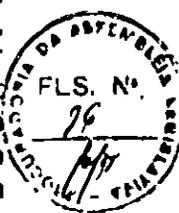
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
 Provimento nº 08/97 - TJ

ATENTICAÇÃO

**CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E
ADJACÊNCIAS.**



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E ADJACÊNCIAS. Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil (2.000) às dezenove horas (19.00h) na residência do Sr. João Câmara (Sede provisória da Associação dos Moradores do Sítio Picão e Adjacências), em Picão - Aquiraz - Ceará, reuniram-se de livre e espontânea vontade 26 pessoas dos moradores do Picão e Adjacências com o objetivo de eleger e empossar a nova Diretoria da Associação dos Moradores do Sítio Picão e Adjacências. Então, apresentaram-se os componentes da chapa única. Logo após, realizou-se a eleição para o preenchimento dos cargos sociais, concorrendo apenas uma chapa, ficando assim denominada - "Chapa Única": Presidente: José Barboza Câmara; Vice-Presidente: Edmilson Câmara da Silva; 1ª Secretária: Maria de Fátima Silva das Chagas; 2ª Secretária: Marlene Câmara de Freitas; 1º Tesoureiro: José Pereira da Silva; 2º Tesoureira: Regiane Albano da Silva; Relações Pública: Lúcia Câmara Correia Lima, Conselho Fiscal: Maria Ivonete Mendes da Silva; Maria dos Anjos Mota da Silva; Maria da Silva Mendes; Suplentes: Edmundo Gomes da Silva; João Rodrigues dos Santos e Ocilene Pires de Freitas. A Eleição se deu por "aclamação". Os eleitos foram no ato empossados, passando a Assembléia a ser dirigida pelo Presidente eleito, o qual, em breves palavras agradeceu a sua eleição, bem como a confiança nele depositada e em seus companheiros eleitos nesta oportunidade. O encerramento do mandato será em 12 de dezembro de 2.002. Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Barboza Câmara, deu por encerrada a Assembléia Geral que eu, Maria de Fátima Silva das Chagas - 1ª Secretária, lavei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Diretoria eleita, Conselho Fiscal e todos os presentes (a a): Maria de Fátima Silva das Chagas, Maria Augusta Beata da Silva; Valdenor Firmino da Silva; Edmilson da Silva Câmara; Conceição Maria de Freitas Câmara; Edmundo Gomes da Silva; José Ronaldo de Freitas Câmara; Maria Ivonete Mendes da Silva; Elenilton Bernardo de Lima, Jordina Barboza Câmara; Maria Barboza Câmara, Maria Queiroz Câmara; Ocilene Pires de Freitas; Silvana Teodoro de Freitas; Rita teodoro da Silva; Mário Leônidas Pires de Freitas, Atur José da Silva; João Rodrigues dos Santos; José Barboza Câmara; Edmilson Câmara da Silva; Lúcia Câmara Correia Lima; Marlene Câmara de Freitas; José Pereira da Silva, Maria dos Anjos Mota da Silva, Maria da Silva Mendes e Regiane Albano da Silva. Era o que realmente se continha na presente Ata, para aqui fielmente transladada. Eu, Maria de Fátima Silva das Chagas 1ª Secretária, a datilografei, datei e assino com o visto do Presidente.



Sítio Picão-Aquiraz-CE., 12 de dezembro de 2 000.

Maria de Fátima Silva das Chagas
SECRETÁRIA

A presente cópia é fiel e verdadeira conforme o original.
Aquiraz - Ceará 09 de dezembro de 2000
Em Te. Margarita Perreira
Fábio José Gardim Perreira
Titular
Substituto

VALIDO SELO DE AUTENTICIDADE
AM800547

Cartório
VISTO: Joaquim Perreira
PRESIDENTE

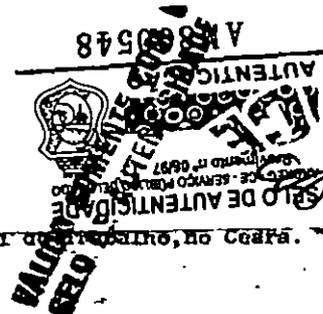
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma
JOSÉ BARBOZA CÂMARA
Dois F. Acquiraz 12 de JAN. 2003
Em Te. Margarita Perreira
Maria dos Anjos Mota da Silva - Titular
Fábio José Gardim Perreira - Substituto
Margarita Perreira - Escrivente Imp. do Cartório
Valido Somente com o Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDRÉ DE M. S. COELHO DELEGADO
Provincia nº 06/9
RECONHECIMENTO
AA 765969

Selo(s) N.º AA 353455
Ato Registral 13145
Fermojú 2100
ACM 0110

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi apresentado para registro hoje, protocolado sob nº 12166
de pag. 013 livro a A registrado
de fl. 034 do livro B
sob nº 0139
Dou fé, Aquiraz 06 de JAN. 2001
Ass. Margarita Perreira de Sá - Titular
Fábio José Gardim Perreira - Substituto

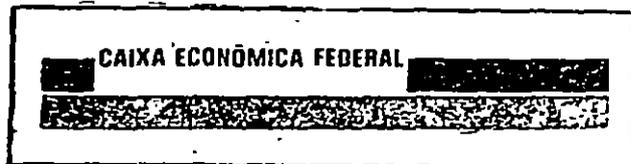
SELO DE AUTENTICIDADE
ATO REGISTRAL
AA 353455



Valido Segundo com o Selo de Autenticidade
Escritorio Kemp. de Tabela
Marta Maria Pereira Gross
Cábio José Góes Pereira - Substituto
Marta Ivoni - Tabela de S.º Titular
Ano 1972 - 972

recimentos necessários ou efetuar as devidas baixas nas Cartéiras

Delegado Regional do Ceará, no Ceará.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL torna público que estará credenciando 01 (um) Hospital especializado em Cirurgia Plástica para atendimentos dos seus empregados no Programa de Assistência Médica Supletiva - PAMS.
As condições para o credenciamento estarão disponíveis no período de 19/09/94 a 23/09/94, na Unidade de Assistência à Saúde, na rua Sena Madureira nº 800, 6º andar - Centro - Fortaleza/CE - Ima: 2112140. NRP 34847 - B



Extrato do Estatuto da Biblioteca Historiador Raimundo Girão, criada no dia 27 de outubro de 1992, com sede no Centro Administrativo do Projeto Irrigado de Morada Nova-CE, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Visa promover a pessoa humana, oferecendo ao público em geral, a oportunidade de instruírem-se nos progressos do saber humano, regendo-se pelas normas comuns às bibliotecas. Será dirigida por uma comissão de funcionários do DNOCS e CIVAB - Cooperativa dos Irrigantes do Banabuiu Ltda., esta última responsável pelas despesas de instalação e funcionamento, não cabendo ao DNOCS, ônus financeiros, jurídicos ou administrativos. Em caso de extinção, o acervo será destinado ao DNOCS. Morada Nova, 10 de setembro de 1992. Stálio Wilmar Girão Maia-Presidente. CPF: 018.466.633-34

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICAÓ E A ADJACÊNCIAS (AMPA) A Associação dos moradores do sítio Picaó e adjacências, uma entidade sem fins lucrativos, com sede em Sítio Picaó Aquiraz-CE. Existirá por tempo indeterminado e tem como finalidade organizar os moradores do distrito de Aquiraz com vistas e defesas de seus interesses juntos aos órgãos públicos. A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de: Presidente, Vice presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um relações públicas, um conselho fiscal com 3 (três) membros, suplentes. Compete ao diretor presidente representar ativa,

passivamente, judicial e extra-judicialmente, a associação em qualquer oportunidade. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria em uma Assembleia geral com este fim, sendo, neste caso todo o patrimônio doado à instituição congênera; Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembleia geral que deverá conter para tal fim com a participação de 2/3 (dois terços) dos sócios na primeira convocação e na segunda convocação com maioria simples. Aquiraz 12 de dezembro de 1992. Presidente: José Barbosa Câmara. NR 65516 - A

Extrato do Estatuto da Associação Comunitária dos Moradores da "FAZENDA SANTA ROSA". É uma Sociedade Civil sem fins lucrativos fundada em 19.07.94, com duração indeterminada, com sede na Fazenda Santa Rosa, distrito sede de Amontada-CE e comarca de Amonata-CE. A Associação tem por finalidade assistir os moradores da Fazenda Santa Rosa com relação aos problemas oriundos da cultura, saúde, educação, social e outros que possam ajudar a diminuir as carencias das pessoas necessitadas daquele lugar, propondo se atingir todas as áreas e prestando assistência necessária, dentro dos seus limites de atuação. A Associação será administrada por diretores assim constituída: Presidente: Carlos Augusto de Barros Carneiro, CPF 117358643-15; 1º Tesoureiro: Joaquim Silas dos Santos, CPF 161756203-30; Secretária: Maria Socorro Barros de Barros, CPF 549664773-87.

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi apresentado para registro hoje, protocolado sob o nº 10.18 de pag. 1970-1-11-140

Cartório Florêncio Aquiraz-CE
Fones: 361-1173 - 361-1186

Dou fe, Aquiraz, 09 de Setembro de 1993

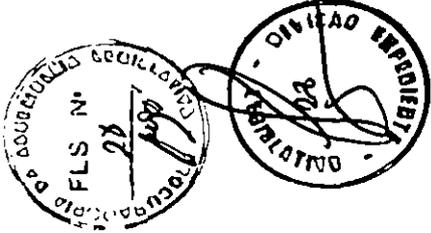
Fls. 01

Ass. M. R. S. Florêncio Aquiraz-CE

NR 65516 - A

CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE CETEI-CENTRO DE ESTUDOS E CONSULTORIA EM TERAPIA INTENSIVA, sociedade civil de profissão regulamentada, fins lucrativos, fundada em 19.09.94, com duração indeterminada, sede em Fortaleza-Ce e foro no mesmo Município, tem como atividade principal a prestação de serviços e atendimento médico. Sócio gerente responsável perante o Ministério da Fazenda: Manoel Leôncio Carvalheiro e Francisco Albano de Menezes.



A presente cópia fotostática confere com o original e não obriga a autenticidade. Dou fé
 Aquiluz 19 de Outubro de 2001
 Em testemunho da Verdade
 Sérgio José Pereira do S. - Inteiro
 Sérgio José Gondim Pereira - Substituto
 Marjorie Percego
 Escrevente Imp. da T. J. S.
 V. do Senado com o Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
 ANO 2001 - CE - CERT. DE REGISTRO
 PROVEDOR DE REGISTRO
 AUTENTICIDADE
 AM 800549

16 FORTALEZA-Ceará-Brasil
 21 de setembro de 1994

DIÁRIO OFICIAL Nº 16.388 (Parte I)

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC

PORTARIA Nº 081/94 - O PRESIDENTE da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001/94, datado de 25 de julho de 1994. **RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar, a ser realizado na Procuradoria Geral do Estado, para apuração da responsabilidade funcional de ISMAR MAIA OLIVEIRA, Auxiliar Técnico de Engenharia desta Fundação, matrícula nº 584.1.6, pelo fato de apropriar-se de parte dos rendimentos do jogo realizado no Estádio Governador Plácido Castelo (CASTELÃO), no dia 23 de julho do corrente ano, entre as equipes do Ceará Sporting Clube x Linhares do Espírito Santo, ilícito administrativo previsto no Art. 191, I da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.** Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADAC, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de setembro de 1994. **FARES CÂNDIDO LOPES, PRESIDENTE.**

FARES CÂNDIDO LOPES NRP 34873 - B
 Presidente da FADEC

09 OUT. 2001

EDITAIS E AVISOS


 Governo do Estado do Ceará
 Comissão Central de Concorrências

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 67/94
ORIGINÁRIA DO DERTICE

OBJETO - Permissão para exploração da linha intermunicipal de transporte de passageiros Juazeiro/Arariós. **PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES** - Comissão Central de Concorrências e representantes do DERT Teresinha Magalhães Carneiro e Arnaldo Antão de Aguiar Moura. **REALIZAÇÃO** - 16 horas do dia 20 de outubro de 1994, na Rua Silva Paulet, 324 - Aldeota. **FORNECIMENTO DO EDITAL** - DERTICE, na Rua da Assunção, 1.100, José Bonifácio, Centro, Fortaleza, 13.09.94. **A COMISSÃO.**

19, 20 e 21 - NRP 34829 - B


 Governo do Estado do Ceará
 Comissão Central de Concorrências

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 79/94
ORIGINÁRIA DA CAGECE

OBJETO - Fornecimento de hipoclorito de cálcio. **PROCESSAMENTO, JULGAMENTO e INFORMAÇÕES** - Comissão Central de Concorrências e representantes da CAGECE José Leir Távora de França Levy Marilhe. **REALIZAÇÃO** - Às 16 horas do dia 03 de novembro de 1994, na Rua Silva Paulet, 324 - Aldeota. **FORNECIMENTO DO EDITAL** - CAGECE, na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, Nº 1030, Aeroporto. Fortaleza, 19.09.94. **A COMISSÃO**

NRP 34876 - B

MINISTÉRIO DO TRABALHO-DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ-DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR.

EDITAL Nº 15/94

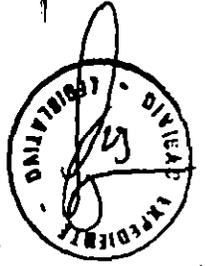
De ordem do Sr. Delegado do Trabalho no Ceará, através do presente Edital, ficam notificados as empresas: CIRCUS BAR; I.B.A. CONFEIT. (NI-OS E SERV. LTDA; CATÂNIA BAR E REST. LTDA; COMETA COND. E SERV. LTDA; LOJAS DE VARIEDADES LTDA; TRANSEGSERVIÇOS E EMPREN. LTDA; SAUL MA-LOCA LTDA; RODRIGUES LIMA & CIA LTDA; FAP PINTURAS LTDA; PREF. MUNICIPAL DE MORAJO; E.B.S. EMP. BRAS. SERVIÇOS LTDA, para comparecerem a esta De

de Trabalho e Previdência Social de seus empregados: ADEMIR SOARES DE SOUSA; FCº DA SILVA LOPES e FCº IRANILDO DE SOUSA; ANA LÚCIA NOBRE LUÍS CARLOS DE SOUSA; SUZANA NUNES COSTA; FCº COSTA SILVA E SILVIA DA SILVA MARIANO; JOSÉ EDIMILSON CAMPELO; JOSÉ WALDEMIR SILVEIRA ROCHA; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E FCº SÉRGIO PEREIRA MARTINS; RAIMUNDA FONTE-NELE ARRUDA. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, implicará no recolhimento da infração e consequentemente na aplicação da pena de cabível.

Fortaleza, 12 de setembro de 1994.

VISTO: 



CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E ADJACÊNCIAS (A. M. P. A.).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E ADJACÊNCIAS - A. M. P. A. Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) às vinte horas (20h00), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Vidal Câmara (sede provisória da Associação dos Moradores do Sítio Picão e Adjacências) em Picão - Aquinaz - Ceará, reuniram-se livre e espontaneamente todos os moradores de Picão e Adjacências, com o objetivo de eleger e nomear a Nova Diretoria da Associação. Então, apresentaram-se os componentes da Comissão Eleitoral logo após, realizou-se a eleição para o preenchimento dos cargos sociais, concorrendo apenas uma chapa, ficando assim denominada CHAPA ÚNICA. PRESIDENTE: José Barboza Câmara VICE-PRESIDENTE: Ednulson Câmara da Silva, 1ª SECRETÁRIA: Maria de Fátima Silva das Chagas; 2ª SECRETÁRIA: Marlene Câmara de Freitas, 1ª TESOUREIRA: Ivaneuza da Silva Façanha 2ª TESOUREIRO: José Pereira da Silva, RELAÇÕES PÚBLICAS: Raimundo Maurício Maia; CONSELHOS FISCALIS EFETIVOS: Maria Ivonete Mendes da Silva, Edvan Cândido de Castro, Maria dos Anjos Mota da Silva; SUPLENTE: Maria da Silva Mendes, Edmundo Gomes da Silva e Francisco Firmiano da Silva. A eleição se deu por ACLAMAÇÃO. Os eleitos foram no ato empossados, passando a Assembleia a ser dirigida pelo Presidente eleito, o qual em breve palavras agradeceu a sua eleição, bem como a confiança nele depositada e em seus companheiros eleitos nesta oportunidade. Nada mais havendo a tratar, o PRESIDENTE José Barboza Câmara, deu por encerrada a Assembleia Geral que EU, Maria de Fátima Silva das Chagas SECRETÁRIA lavrei presente Ata, que lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Diretoria eleita, CONSELHO FISCAL e todos os presentes. (a.a) Maria de Fátima Silva das Chagas, José Barboza Câmara, Ednulson Câmara da Silva, Marlene Câmara de Freitas, Luiza Beata da Silva, Maria Augusta Beata da Silva, Edvan Cândido de Castro, Luiza Ferreira do Carmo, Edmundo Gomes da Silva, Paulo Pereira da Silva, Francisco Beata da Silva, Raimundo Maurício Maia, Maria Queiroz Câmara, Joséla Amora dos Santos, Francisco José de Lima, Maria Augusta de Lima, Maria Amélia Silva das Chagas, Maria Sueli Silva das Chagas, Maria Mendes da Silva, Maria Silva das Chagas, Maria Selma Martins Bezerra, Ivaneuza da Silva Façanha, José Pereira da Silva, Maria Ivonete Mendes da Silva, Maria dos Anjos Mota da Silva, Maria da Silva Mendes, Edmundo Gomes da Silva, Francisco Firmiano da Silva. Era o que realmente se continha na presente Ata para aqui lida e translata. EU Maria de Fátima Silva das Chagas 1ª Secretária, a datilografar, dato e assino com o visto do Presidente.

CONFERE O ORIGINAL
[Signature]
RUBRICA

Aquinaz 12 de dezembro de 1998.

Maria de Fátima Silva das Chagas
SECRETARIA

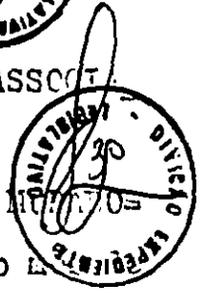
SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO - ESTADO
Provimento nº 13.900/98
AUTENTICAÇÃO
AD 825108

"Valido somente com selo de Autenticidade"

A Presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou Fé.
Aquinaz, 07 NOV 2001
Em Testemunho, *[Signature]* da verdade
Maria Ivoni Pereira de Sá
Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO
que este documento foi apresentado para registro, protocolado sob o nº 1172, às pag 02 R-1, R-375, fls. 150
de 17. Registro Intelectual de Direitos e Documentos
Aquinaz, 26 de out 1999
MARIANA FLORES DA SILVA
SECRETARIA DE REGISTRO E MARQUES PATISTA





CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS - A.M.P.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS - A.M.P.A. Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Escola Municipal Francisco Vidal Câmara, localizada no Picão, nesta cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, reuniram-se 45 (quarenta-e-cinco) pessoas, na oportunidade foi eleita a primeira Diretoria de caráter provisório bem como ficou defendida que nos próximos 02 (dois) anos essa Diretoria elaborará o Estatuto e convocará novas eleições para eleger a diretoria definitiva, foram eleitos: Presidente - José Barbosa Câmara; Vice-Presidente - José Pereira da Silva; 1ª. Secretária - Maria de Fátima Silva das Chagas; 2ª. Secretária - Marlene Câmara de Freitas; 1º Tesoureiro - Edimilson Câmara da Silva; 2º Tesoureiro - Josemar Inácio da Silva; Relações Públicas - Maria Aurineide Silva das Chagas; 1º Conselho Fiscal - José Xavier da Silva; 2º Conselho Fiscal - Maria Ivonete Mendes da Silva; 3º Conselho Fiscal - José Natal da Silva; 1º Conselho Suplente - Luiz Fernando Moreira Câmara; 2º Conselho Suplente - Antônio Nelson Silva das Chagas - 3º Conselho Suplente - Francisco Firmino da Silva. No final da reunião foi dada a posse da Diretoria Eleita por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, Eu, Maria de Fátima Silva das Chagas, primeira secretária da associação, lavrei a presente Ata que vai por mim e o presidente assinada e pelos demais participantes Assinaram Maria Sônia da Silva; Maria da Silva Mendes; Maria Sandra da Silva; Maria Celia Xavier da Silva; Veralene Lopes da Silva; Edna Maria da Costa Souza; Ana Selma da Costa de Souza; Manoel Lima da Silva; Ana Celia de Souza Silva; Joselma Amora Câmara; Ocilone Piresy de Freitas; Maria Mendes da Silva; Antonio Fernandes Silva das Chagas; Luiza Ferreira do Carmo; Francisco Cláudio Beata da Silva; Francisco Pereira da Silva; Marcelo Beata da Silva; Jackson Rodrigues de Sousa; José Otávio Garcêz; Luiza Beata da Silva; Francisco Oliveira da Silva; Manoel Pereira da Silva Neto; Raimundo Renato Beata da Silva; Valdecio Costa de Oliveira; Jeovania Paula Rufino da Silva; Miguel Martins dos Santos; Eurinete Clemente; Elizete da Silva; Valdimiro de Sousa Oliveira; Lucinete da Silva; Adail Magalhães. Era o que se continha realmente na ata para aqui fielmente transcrita. Eu, Maria de

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
OFÍCIO DE REGISTRO
AQUIRAZ - CEARÁ

En Testemunho
Aqui em 07 NOV / 2000
A Fiel e Verdadeira cópia desta escritura com o original exibido nesta notia Dou Fé.
Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
VALDIR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CONFERE O ORIGINAL
CAIXA LEONORINA
Conceição ANGELA
Mat 022 913 - 8
Escrituraria

RAIMUNDO MONATO BEATA DA SILVA
ADVOGADO
ABCE 4 - CEP 060519-24372

Fatima Silva das Chagas 1ª. Secretária o Atalheiro mafe
dato e assino com o VISTO DO PRESIDENTE.

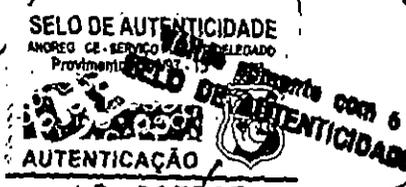


Picão, 08 de Maio de

Maria de Fatima Silva das Chagas
1ª Secretária

VISTO : Em 08 / Maio / 1995

Mori Barbosa Câmara
PRESIDENTE



AD 825107

CONFERE CI ORIGINAL



ARTORIO JACINTO PEREIRA
SECRETARIO
AQUIRAZ - GOIA

A presente copia fotostática contém com o original exibido nestas normas. Dou Fé.

Aquiraz 07 NOV 2000

Em Testemunho. Maria Ivoni Pereira de Sá de verdade

Maria Ivoni Pereira de Sá

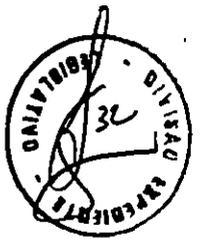
Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fabrício José Gondim Pereira - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Raimundo Peroba Xavier
RAIMUNDO PEROBA XAVIER
ADVOGADO

OAB CE 4.202 - CPF 002.319.243.72

Fl. 110 Florencio 2º. Ofício Aquiraz - CE Fones: 361-1173 - 361-1186	CERTIDÃO	
	Certifico que este documento foi apresentado para registro hoje, protocolado sob o no <u>1017</u> às pag. <u>246 v</u> livro 1 - <u>A R - 261</u> livro - <u>B, Registro de Títulos e Documentos</u>	
Dou Fé, Aquiraz <u>09</u> / <u>05</u> / <u>1995</u>		
Ass. <u>Alc. Martins Florencio</u>		
ALC. G. E. MARTINS FLORENCIO - Titular Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto		

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
(Criada em 15 de agosto de 1713)



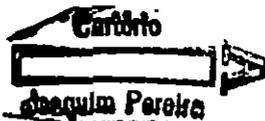
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os nomes abaixo mencionados, residentes na comunidade de Picão e adjacências desta Paróquia, não conheço nenhuma má conduta que venha desabonar a idoneidade moral dos mesmos.

São:

- 01 - JOSÉ BARBOZA CÂMARA;
- 02 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA;
- 03 - MARIA IVONETE MENDES DA SILVA;
- 04 - MARIA DOS ANJOS MOTA DA SILVA;
- 05 - MARIA DE FÁTIMA SILVA DAS CHAGAS;
- 06 - MARIA DA SILVA MENDES;
- 07 - EDMILSON CÂMARA DA SILVA

Aquiraz-CE, 26 de junho de 2001.



Antonio Simplicio de Andrade
Pároco

PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Rua Capitão Mor, 01 - Centro
Fone: 661-1028
CEP. 61700-000 - Aquiraz - Ce.

Cartório JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
Comarca de Aquiraz - Ceará

Respecho por SEMELHANÇA a firma de
ANTÔNIO SIMPLICIO DE ANDRADE

Dou Fé. Aquiraz, 26 de JUN 2001
Em Testemunho *Marjaria Pereira*

Maria Iza Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
Marjaria Pereira Costa
Escrevente Imp. da Subst.

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG-CE - COLEGIO DELEGADO
Provinc. de Aquiraz - CE

RECONHECIMENTO

A B832688

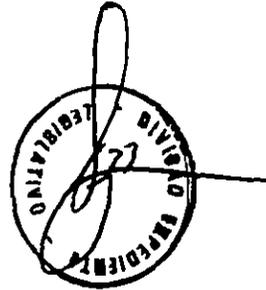
SELO DE AUTENTICIDADE
SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ



LEI Nº 089/96, DE 22 DE MAIO DE 1996.

Sanciono a presente lei para todos os efeitos legais.
Aquiraz, 22/05/96

TARCÍSIO VIEIRA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica declarada de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E A ADJACÊNCIAS (AMPA) com sede provisória na Escola Municipal Francisco Vidal Câmara, no Picão, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E A ADJACÊNCIAS (AMPA) com sede provisória na Escola Municipal Francisco Vidal Câmara no Picão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aquiraz,
em 22 de maio de 1996.

JOSE ALMIR DA SILVA
Vereador-Presidente

JOSE DE SERPA SALES
Vice - Presidente

...ONIO JOAQUIM PEREIRA
...SANTO SÍTIO
...AQUIRAZ - CEARÁ

A Presença e cópia fotostática conferidas com o original exibido nestas notas.
Aquiraz, 07 NOV 2000
Em Testemunho: da veracidade:
SILBERTO GOMES DE SOUSA SALES
1º Secretário

Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
ANGRQ - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 0697 - TJ

AUTENTICADO
AUTENTICIDADE

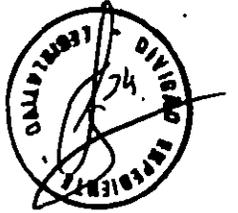
AD 825110



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 009/96

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

APROVADO

Em 22 / MAIO / 1996

[Signature]
Presidente

P A R E C E R:

A Comissão, Infra-Assinada, analisando criteriosamente o Projeto de Lei, nº 008/96, de 13 de maio de 1996 que declara de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PICÃO E A ADJACÊNCIAS (AMPA), decide pela aprovação do mesmo, visto que, satisfaz as normas legais específicas que regem a matéria.

Este é o PARECER, s.m.j.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aquiraz, em 20 de maio de 1996.

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
AQUIRAZ - CEARÁ

A Presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou Fé

Aquiraz 07 NOV 2000

Em Testemunho *[Signature]* da verdade

[Signature]

Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular

Fábio José Gondim Pereira - Substituto

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AMOROZO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 05/97 - T



AUTENTICAÇÃO

AD 825109

[Signature]

FRANCISCO ANGELO MAIA DE AQUINO

Presidente

[Signature]

TARCÍSIO VIEIRA MOTA FILHO

Relator

[Signature]

JOSE WILSON DANTAS DA SILVA

Membro

ESTADO DO CEARÁ
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
107ª REUNIÃO ORDINÁRIA



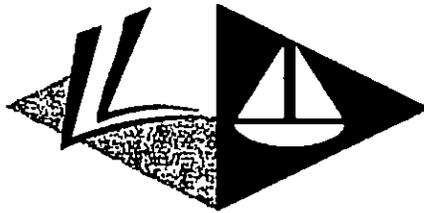
- () ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
- () ENCAMINHE-SE À COMISSÃO
- () ENCAMINHE-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em 25/10/01

PUBLICADO
Em 25 de 10 de 2001
Secretaria

De acordo com o art. 123
R. Jufaw encaminhe-se
à Constituição, Justiça
e Redação
Em 20/10/2001

PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

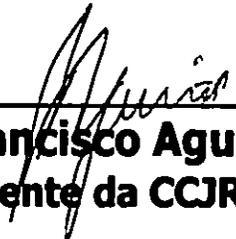


PROJETO DE LEI N.º 114/2001



Encaminhe-se à Procuradoria

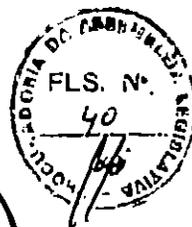
Comissão de Justiça, em 30/10/2001.


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da
Consultoria Técnico-Jurídica, para
Elaboração do parecer
Fortaleza, 31 / 10 / 01


Fernando A. C. Oliveira
Procurador
OAS 7912/ Ce

Parecer nº L0179/01.
Ref. Projeto de Lei nº 114/2001.
Autor. Deputado Artur Bruno.
Assunto. Considera de Utilidade Pública a Associação
dos Moradores do Picão e Adjacências.



PARECER

I

Submete-se à apreciação jurídica da Procuradoria desta Casa Legislativa, com o intuito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 114/2001 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Artur Bruno que "Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Picão e Adjacências".

A Proposição visa o reconhecimento de utilidade pública a Associação dos Moradores do Picão e Adjacências, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Aquiraz-Ce.

Segundo justificativa de fls 03 da proposição, "A Associação dos Moradores do Picão e Adjacências, vem há 09 (nove) anos desenvolvendo importantes projetos em defesa dos interesses dos associados e moradores da localidade, com o objetivo de uma melhor qualidade de vida entre os mesmos".

II

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1996.

Assim, examinada a instrução processual legislativa em face da legislação acima referida, verificamos que:

I – O Atestado de Funcionamento constante em fls. 0012 à 0015 dos autos, deverá ser apresentado em original, conforme determina o art. 2º, alínea "b" e § 1º da Lei acima mencionada. ✓

II – Através da Lei Municipal nº 0089/96, de 22 de maio de 1996, a Associação foi reconhecida de utilidade pública no Município de Aquiraz-Ce. Assim, em observância ao art. 2º, alínea "d" da Lei acima mencionada, faz-se necessário à apresentação da prestação de contas das subvenções ou auxílios do poder público recebidos pela Associação. ✓

Parecer nº L0179/01.
Ref. Projeto de Lei nº 114/2001.
Autor. Deputado Artur Bruno.
Assunto. Considera de Utilidade Pública a Associação
dos Moradores do Picão e Adjacências.



III – A declaração de bons antecedentes dos dirigentes e conselheiros fiscais que repousa às fls. 32, deverá ser com data atualizada.

Pelo o exposto, sugerimos que se proceda nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 12.554/96 a notificação oficial da Associação requerente ao reconhecimento de utilidade pública, para que a mesma apresente os documentos acima mencionados, o que viabilizará o prosseguimento normal do Projeto de Lei.



Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

Fortaleza, 08 de novembro de 2001.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
Maria Suelleide Lopes dos Santos.
Consultora Técnico Jurídica

Rh

De acordo com o parecer. A consideração do Sr. Procurador.

*Com 21.11.2001
Ruth de Lima*

Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora das Consultorias
Técnicas

DESPACHO

Projeto de Lei nº 114/2001
Autor: Deputado Artur Bruno



Senhor Procurador,

Esta Coordenadoria sugere que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo a entidade para regularização da documentação, seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos em que, dispõe § 4º do art. 2º da Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

Coordenadoria das Consultorias Técnicas, aos 21 de novembro de 2001.

Ruth Rodrigues de Lima
Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora

*Aprorro o parecer e o despacho "supra".
Remessa à CCJR.*

03.12.01

Fernando de Oliveira

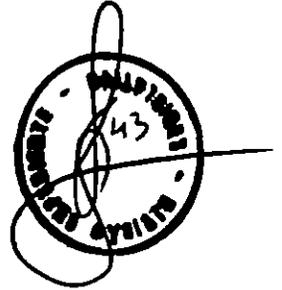
Procurador
OAB 70127-0

Assessoria Legislativa do Estado do Ceará
Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (0-XX-85) 277 2500 - Fax: (0-XX-85) 277 2753

Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 114/2001

Designo Relator o Sr. Deputado M. V. V. V.

Comissão de Justiça, em 12 de 12 de 2001



[Signature]
Presidente da CCJR

P A R E C E R

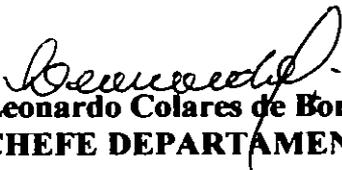
Soluto bairu em diligência p/ cumprimento
de requisitos de Conselho Jurídico de
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

[Signature]
RELATOR



Senhor Deputado, Artur Bruno

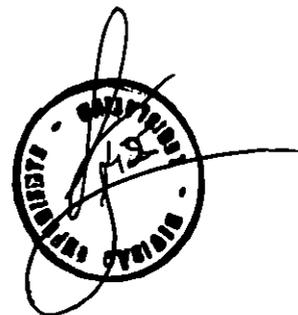
Informo que no dia 10 encaminhei notificação ao Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PICÃO E ADJACÊNCIA que pretende adquirir a Utilidade Pública Estadual através do Projeto de Lei nº 114/2001, de Vossa autoria.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2001.


Leonardo Colares de Borba
CHEFE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA
PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Rua Capitão Mor, 01 - Centro
CEP 61.700-000 AQUIRAZ - CEARÁ/BR



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os nomes abaixo mencionados, todos residentes na comunidade do Picão e adjacências desta Paróquia, não conheço nenhuma má conduta que venha desabonar a idoneidade moral dos mesmos

São:

- 01 - José Barbosa Câmara;
- 02 - José Pereira da Silva;
- 03 - Maria Ivonete Mendes da Silva;
- 04 - Maria dos Anjos Mota da Silva;
- 05 - Maria de Fátima Silva das Chagas;
- 06 - Maria da Silva Mendes;
- 07 - Edmilson Câmara da Silva.

Aquiraz- CE, 03 de Janeiro de 2002.

Contato
Joaquim Pereira

Antonio Simplicio de Andrade
Pároco

PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Rua Capitão Mor, 01 - Centro
Fono: 361-1028
CEP. 61700-000 - Aquiraz - Ce.

Racontenho por SEMELHANÇA a firma
ANTONIO SIMPLICIO
DE ANDRADE
Dou Fé Aquiraz, 03 de JAN 2002
Em Testemunho _____ da verdade
Maria Ivonete Barbosa de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

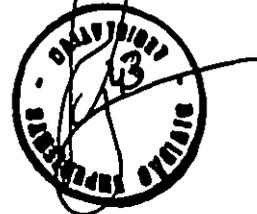


SOMENTE COM O
AUTENTICIDADE

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz

Administração Competente
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 30 – AQUIRAZ - Ce.
Fones: (0xx85) 361.1071/(Fax)361.2324/99880877

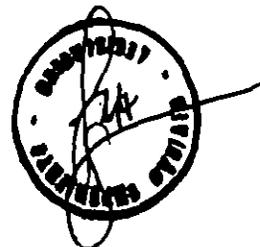


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que até a presente não tramitou nesta Casa, Projeto de Lei concedendo subvenção em favor da **Associação dos Moradores do Sítio Picão e a Adjacências (AMPA)**.

Aquiraz(Ce), 02 de janeiro de 2002.


FRANÇISCO JOSÉ CAVALCANTE DE SOUSA
Vereador - Presidente



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22 217/1960 do 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 6 372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02 1973)

Decreto nº 19 003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 12 1987)

A **PRESIDENTE** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

A **F E S T A**, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICÃO E ADJACÊNCIAS** situada na **LOCALIDADE SÍTIO RICÃO** Município **AQUIRAZ**

está registrada neste fichário

sob o nº **5901S022 / 95**, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município **Dr CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES - PREFEITO MUNICIPAL**

Fortaleza, 08 de **NOVEMBRO** de 2000

Presidente do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de sessenta (60) meses conforme art. 2º do Decreto nº 10.165, de 02 02 1973

Decreto nº 19.003, de 15 12 1987, conforme o art. 5º do seu texto, concede subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 114/2002

Designo Relator o Sr. Deputado Edel Veiros

Comissão de Justiça, em 27 **de** 02 **de 2002**

[Signature]
Presidente da CCJR

P A R E C E R

Favorável

[Signature]
R E L A T O R

APROVADO O PARECER.

Comissão de Justiça, em 27 de fev. de 2002

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 27 de fev. de 2002

[Signature]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL.
Em. 13 de 03 de 2002

1º SECRETARIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em. 13 de 03 de 2002

SECRETARIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 114/01

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Picão e Adjacências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Picão e Adjacências, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de março de 2002



PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Públicas-SE
Como Lei.
Em: 01 / 04 / 2002
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.211, de 01.04.02



AUTÓGRAFO NÚMERO TRÊS

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Picão e Adjacências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Picão e Adjacências, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2002.

	DEP WELINGTON LANDIM
_____	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
_____	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
_____	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
_____	1º SECRETÁRIO
_____	DEP. GIOVANNI SAMPAIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	DEP. EUDORO SANTANA
_____	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	4º SECRETÁRIO

LEI Nº 03

BIOGRUPO
LEI Nº 13 13 102

Quencia

LEI Nº 13.211
PUBLICADA

3

14 1202
6 1202

Quencia

ARQUIVO SE
DIV EXE REGULATIVO
M 21 105 : 03
Quencia